



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ouro Branco  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Planejamento e Orçamento  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA - LEI 14.133/21**  
**ANEXO I**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliário - longarinas e quadro branco - para o IFMG Campus Ouro Branco, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

| Item | Descrição detalhada       | Unid. | Quant. Total | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------|-------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Longarina 04 lugares      | UND.  | 10           |                      |                   |
| 2    | Quadro Branco 3,00 x 1,20 | UND.  | 10           |                      |                   |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial da União.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As longarinas são necessárias para utilização do público em geral, em especial pelos estudantes. Poderão ser utilizadas em eventos, mas principalmente em corredores para o conforto e espera de atendimento dos setores. Os quadros brancos serão utilizados nas salas de aulas e laboratórios, haja vista solicitação dos professores. Conforme informado, muitos necessitam de mais de um quadro para o desenvolvimento de suas disciplinas, haja vista a resolução de cálculos, fórmulas, esquemas etc.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Os objetos desta contratação deverão atender as seguintes especificações:

- a. Item 01 - LONGARINA OPERATIVA DE 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO Assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ENCOSTO Interno em compensado multilâminas de madeira moldada e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta

tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO Couro ecológico. Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores preta, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película mínima de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. LONGARINA Longarina em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película mínima de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película mínima de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.

#### NORMAS E CERTIFICAÇÕES

- PARA OS ITENS DE CADEIRA:

Apresenta certificação ABNT NBR 16031/2012 – LONGARINAS;

Espumas:

As espumas utilizadas para estofamento da cadeira devem apresentar os seguintes laudos:

- Espuma isenta de CFC.
- NBR 8537/15 – Determinação da densidade da espuma.
- NBR 8797/17 – Deformação permanente a compressão.
- NBR 9176/16 – Força de indentação:

- b. Item 02 - Quadro Branco 3,00 x 1,20 Quadro branco quadriculado de uso profissional, medida Medidas 300x120cm indicado para quem precisa realizar apresentações com gráficos e medidas. Confeccionado em MDF com 9mm de espessura no mínimo, sobreposto por laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto

3.2. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### 4. ENTRADA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, em remessa única/parcelada, no seguinte endereço:

**IFMG - CAMPUS OURO BRANCO. RUA: AFONSO SARDINHA, Nº 90, BAIRRO: MINAS TALCO - OURO BRANCO - MG. CEP: 36.494-018.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O IFMG se reserva ao direito de solicitar amostras dos itens ofertados durante o processo de aceitação da proposta.

4.7. Tais amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, no almoxarifado do contratante a contar da solicitação formal por parte do IFMG via e-mail ou outro processo de comunicação.

4.8. As amostras serão consideradas protótipos que o IFMG poderá testar e toda e qualquer forma que julgar necessário e poderão ser descartados após tais testes.

4.9. Em sendo aprovados ou reprovadas, estas permaneceram à disposição da contratada pelo prazo de 30 dias a contar da data da aprovação ou reprovação, sendo que após este período o IFMG dará aos objetos o destino que melhor lhe aprouver.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da

parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

12.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

12.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

## 13. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
  - c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na IN 03 de abril de 2018.

15.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação às características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas na legislação competente.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte).

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão consignados no Orçamento Geral da União para o ano 2022, no Programa de Trabalho 062357 (PTRES); Elemento de Despesa 339039.50 e na Fonte 0112.000.000.

Ouro Branco, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 22/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1383395** e o código CRC **36D18A3A**.

---

23712.001549/2022-12

1383395v1

Contagem , 16 de Novembro de 2022

Ao  
IFMG  
Ac Setor de Compras  
Sra Luciana Barros  
[luciana.barros@ifmg.edu.br](mailto:luciana.barros@ifmg.edu.br)

Segue nossa proposta de preços :

Item : 01

Quantidade : 10

Quadro escola branco quadriculado. Medidas 300x120cm. Confeccionado em MDF com 9mm de espessura e laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. Moldura em alumínio anodizado. Fixação em parafuso

Preço Unitário :R\$ 1.097,00

Preço Total : R\$ 10.970,00

Frete incluso para Ouro Branco /MG

Pagamento 28 dias

Entrega 40 a 50 dias

Impostos inclusos

Atenciosamente ,



MINAS BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

Belo Horizonte , 16 de Novembro de 2022

Ao  
IFMG Campus Ouro Branco  
Luciana de Oliveira Barros  
Seção de Planejamento e Orçamento

Segue nossa proposta de preços conforme solicitada :

Item : 01

Quant : 10

LONGARINA de 04 LUGARES: Assento e encosto em polipropileno injetados, moldados anatomicamente, dimensões aprox.: Altura chão até o assento cadeira: 460 mm. Encosto: 470 mm (larg) x 298 mm. Assento: 464 mm (larg) x 420 mm. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebite pop. Estrutura: confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 16 mm x 30 mm, em ch. 16 (1,5 mm); tubo de aço secção retangular 50 mm x 30 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza . Cores do assento e encosto a definir .



Imagem ilustrativa .

Unitário : R\$ 828,00 ( Cada longarina com 04 lugares ).

Total : R\$ 8.280,00

Impostos inclusos

Frete Incluso Ouro Branco MG

Pagamento 30 dias

Entrega 40/50 dias



Roberto C Nogueira

31 986450760

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

A  
IFMG Campus Ouro Branco  
Ouro Branco, MG  
Tel : 31-2137-5700  
e-mail :luciana.barros@ifmg.edu.br

Att. Sra. Luciana de Oliveira Barros  
Seção de Planejamento e Orçamento

Prezado Sr.,  
Encaminhamos o orçamento dos itens solicitados :

| Item | Qt | Un |  | R\$1.100,00 | Valor<br>R\$11.000,00 |
|------|----|----|--|-------------|-----------------------|
| 01   | 01 |    | <i>Quadro Branco 3,00 x 1,20 - Quadro branco quadriculado de uso profissional, medida Medidas 300x120cm indicado para quem precisa realizar apresentações com gráficos e medidas. Confeccionado em MDF com 9mm de espessura no mínimo, sobreposto por laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto</i> |             | R\$11.000,00          |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Prazo para entrega : 15 dias úteis

Validade da Proposta:30 dias

Frete : Incluso

Sem Instalação

**Local de entrega IFMG CAMPUS OURO BRANCO, CNPJ 10.626.896/0001-72.**

**Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Minas Talco - Ouro Branco/MG - CEP: 36494-018.**

Att.,

**Vania Regina Peres Drumond/ Alaide Fonseca OLiveira**

Representantes Comerciais /MG

e-mail: [representacoesvmltda@hotmail.com](mailto:representacoesvmltda@hotmail.com)

Telefax.: (31) 3291-1714 – 3309-6127

Cel. (31) 98851-9621 - 91235811

Rio de Janeiro 21/11/2021

## INSTITUTO FEDERAL DE OURO BRANCO MG

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitação de V.Sa. Segue Proposta Comercial dos materiais abaixo discriminados:

| Item | Especificação  | Qt. | Preço Unitário | Valor Total   |
|------|--|-----|----------------|---------------|
| 01   | <p><b>Cadeira adulto sobre longarinas.</b></p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto .</p> <p>Assento com medidas mínimas 403mm x 463mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento.</p> <p>Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de secção 40X20 mm, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto.</p> <p>Duas colunas verticais laterais unindo a base do assento aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.</p> <p>Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco,</p> | 10  | R\$ 3.141,60   | R\$ 31.416,00 |



## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.



### Condições comerciais:

- > Formas de pagamento:
- > Prazo de Entrega: 30 dias (Trinta Dias)
- > Validade da Proposta: 30 dias (Trinta Dias)
- > Garantia: 05 anos
- > Impostos: Inclusos

「11.676.271/0001-88」  
DELTA PRODUTOS E  
SERVIÇOS LTDA  
ESTRADA DO PALMITAL, 5000  
PALMITAL CEP 28.993-000  
「 SAQUAREMA-RJ 」

Departamento de Vendas

Belo Horizonte , 29 Novembro de 2022

Ao  
IFMG - Campus Ouro Branco/MG  
[luciana.barros@ifmg.edu.br](mailto:luciana.barros@ifmg.edu.br)

Sra Luciana ,  
Segue proposta de preços conforme solicitado :

Item : 01

Quant : 10

Descrição : Quadro branco quadriculado, medida Medidas 300x120cm. Confeccionado em MDF com 9mm de espessura sobreposto por laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. Moldura em alumínio anodizado. Fixação em parafuso . Moldura em alumínio .



Preço Unitário :R\$ 1.320,00

Preço Total : R\$ 1.320,00

Condições Gerais de Fornecimento :

Impostos : Inclusos no preço

Frete : Incluso no preço

Pagamento : 30 dias após a entrega

Prazo de entrega : 45 dias

Atenciosamente ,

Kênia Figueiredo

31 38790760

Mobile Comercial Ltda

Rua Quixadá , 299 – Loja 01 - Nova Floresta – CEP 31.140.220 - Belo Horizonte / MG  
CNPJ 41.000.066/0001-69 - INSC. ESTADUAL 003983250.00-95 - INSC. MUNICIPAL 1.287.095/001-4



Contagem , 16 de Novembro de 2022

Ao  
IFMG  
Ac Setor de Compras  
Sra Luciana Barros  
[luciana.barros@ifmg.edu.br](mailto:luciana.barros@ifmg.edu.br)

Segue nossa proposta de preços :

Item : 01

Quantidade : 10

Quadro escola branco quadriculado. Medidas 300x120cm. Confeccionado em MDF com 9mm de espessura e laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. Moldura em alumínio anodizado. Fixação em parafuso

Preço Unitário :R\$ 1.097,00

Preço Total : R\$ 10.970,00

Frete incluso para Ouro Branco /MG

Pagamento 28 dias

Entrega 40 a 50 dias

Impostos inclusos

Atenciosamente ,



MINAS BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

Contagem , 15 de Novembro de 2022

Ao  
IFMG Campus Ouro Branco  
AC Sra Luciana  
Seção de Planejamento e Orçamento  
[luciana.barros@ifmg.edu.br](mailto:luciana.barros@ifmg.edu.br)

Ref : PROPOSTA 2637/2022  
DE PREÇOS LONGARINAS CONFORME DESCRIÇÃO ENVIADA .

Item : 01

Quantidade : 10

Longarina de 04 lugares : Assento e encosto em polipropileno injetados, moldados anatomicamente, dimensões aprox.: Altura chão até o assento cadeira: 460 mm. Encosto: 470 mm (larg) x 298 mm. Assento: 464 mm (larg) x 420 mm. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebite pop. Estrutura: confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 16 mm x 30 mm, em ch. 16 (1,5 mm); tubo de aço secção retangular 50 mm x 30 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza ..

Preço Unitário : R\$ 994,00.

Preço Total : R\$ 9.940,00.

Item : 02

Quant : 10

Quadro branco quadriculado , medida Medidas 300x120cm indicado para quem precisa realizar apresentações com gráficos e medidas. Confeccionado em MDF com 9mm de espessura no mínimo, sobreposto por laminado melamínico com linhas guias visíveis apenas a curta distância. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Cor da Moldura: Alumínio .

Preço Unitário :R\$ 1245,00

Preço Total : R\$ 12.450,00

Impostos , taxas e demais despesas inclusas

Frete incluso

Pagamento 30 dias

Entrega 45 a 60 dias

Atenciosamente ,

Funcional Móveis de Aço Ltda  
**MAURO / HELVECIO**

FUNCIONAL MÓVEIS DE AÇO LTDA.

Rua Juca Fontes, 400 – CEP: 32.010-290 – B. Bela Vista – Contagem – MG

TeleFax.: (31) 3392-4355 | (31) 3392-4396 | E-mail: [funcional@funcionalmoveisdeaco.com.br](mailto:funcional@funcionalmoveisdeaco.com.br) |

CNPJ 17.365.933/0001-85 Insc Est. 186.006621.0030

Site: [www.funcionalmoveisdeaco.com.br](http://www.funcionalmoveisdeaco.com.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.951.120/0001-51 DUNS®: 904844495  
Razão Social: MINAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Nome Fantasia: MINAS BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 29/03/2023  
FGTS Validade: 17/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/10/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 26/10/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2020 (\*)